

CIA. HERING

CNPJ nº 78.876.950/0001-71 – Companhia Aberta
Blumenau - SC

Retificação do Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da Cia. Hering, no uso das atribuições que lhe conferem a cláusula 14, alínea “e” do Estatuto Social da Companhia, retifica o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2015 às 15h00 na sede da Companhia, localizada na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Rua Hermann Hering, 1790, bairro Bom Retiro, CEP 89010-900, com primeira publicação no Diário Oficial de Santa Catarina e Jornal de Santa Catarina datados de 31/03/2015, a fim de incluir o seguinte item na pauta da Assembleia Geral Extraordinária: “(iv) em consequência das alterações realizadas, modifica-se o caput do art. 5º do Estatuto Social”, passando o edital de convocação a vigorar com a seguinte redação: **Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2014; (ii) Aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2015; (iii) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2014, a distribuição de dividendos e a ratificação da distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados pelo Conselho de Administração “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) Fixação da verba para a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Consultivo.

Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aumento do capital social de R\$ 313.086.122,14 (trezentos e treze milhões, oitenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quatorze centavos) para R\$ 346.368.319,23 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva Legal no montante de R\$ 33.282.197,09 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e nove centavos), constituída em exercícios anteriores. e (ii) Cancelamento de 840.000 (oitocentas e quarenta mil) ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, que se referem a parte do saldo das ações que se encontram em tesouraria, sem redução do valor do capital social; (iii) Realocação dos recursos no montante de R\$ 1.487.656,40 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), oriundos de subvenções para investimentos e contabilizados na reserva de retenção de lucros à rubrica de “Reserva de Incentivos Fiscais”; (iv) Em consequência das alterações realizadas, modifica-se o caput do artigo 5º do Estatuto Social. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: Documento de Identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com Ata de eleição dos administradores e, em caso de ser representada por procurador, instrumento de procuração respectivo. Em ambos os casos, deverá ser apresentado o comprovantes da qualidade de acionista da companhia expedido pelo Banco Itaú S.A. ou por agente de custódia. De modo a facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia sugere que os acionistas representados por procurador enviem os documentos de representação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à realização da Assembleia. Nos termos da Lei nº 6.404/76 e, ainda, de acordo com a Instrução CVM 481/09, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, através do site na rede mundial de computadores (www.ciahering.com.br), na BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e na página da Comissão de Valores Mobiliários na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), todos os documentos atinentes às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Blumenau (SC), 09 de abril de 2015.

Ivo Hering

Presidente do Conselho de Administração

Retificação do Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da Cia. Hering, no uso das atribuições que lhe conferem a cláusula 14, alínea "e" do Estatuto Social da Companhia, retifica o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2015 às 15h00 na sede da Companhia, localizada na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Rua Hermann Hering, 1790, bairro Bom Retiro, CEP 89010-900, com primeira publicação no Diário Oficial de Santa Catarina e Jornal de Santa Catarina datados de 31/03/2015, a fim de incluir o seguinte item na pauta da Assembleia Geral Extraordinária: "(iv) em consequência das alterações realizadas, modifica-se o caput do art. 5º do Estatuto Social", passando o edital de convocação a vigorar com a seguinte redação: **Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2014; (ii) Aprovação do orçamento de capital para o exercício de 2015; (iii) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2014, a distribuição de dividendos e a ratificação da distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados pelo Conselho de Administração "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) Fixação da verba para a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Consultivo.

Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aumento do capital social de R\$ 313.086.122,14 (trezentos e treze milhões, oitenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quatorze centavos) para R\$ 346.368.319,23 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva Legal no montante de R\$ 33.282.197,09 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e nove centavos), constituída em exercícios anteriores. e (ii) Cancelamento de 840.000 (oitocentas e quarenta mil) ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia, que se referem a parte do saldo das ações que se encontram em tesouraria, sem redução do valor do capital social; (iii) Realocação dos recursos no montante de R\$ 1.487.656,40 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), oriundos de subvenções para investimentos e contabilizados na reserva de retenção de lucros à rubrica de "Reserva de Incentivos Fiscais"; (iv) Em consequência das alterações realizadas, modifica-se o caput do artigo 5º do Estatuto Social. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: Documento de Identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com Ata de eleição dos administradores e, em caso de ser representada por procurador, instrumento de procuração respectivo. Em ambos os casos, deverá ser apresentado o comprovante da qualidade de acionista da companhia expedido pelo Banco Itaú S.A. ou por agente de custódia. De modo a facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia sugere que os acionistas representados por procurador enviem os documentos de representação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à realização da Assembleia. Nos termos da Lei nº 6.404/76 e, ainda, de acordo com a Instrução CVM 481/09, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, através do site na rede mundial de computadores (www.ciahering.com.br), na BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e na página da Comissão de Valores Mobiliários na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), todos os documentos atinentes às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Blumenau (SC), 09 de abril de 2015.

Ivo Hering
Presidente do Conselho de Administração